

mail. secretaria@crfse.org.br



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

ATA DA 41ª REUNIÃO DELIBERATIVA DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE, REALIZADA DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe – CRF/SE, situado à Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes nº 352, Bairro 13 de Julho, em Aracaju/SE, estiveram presentes para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da autarquia, dos farmacêuticos e público em geral os seguintes membros da diretoria: Dr. Marcos Cardoso Rios - Presidente e Vice-Presidente do CRF-SE, Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus – Diretora Secretária-Geral, Dra. Larissa Feitosa Carvalho - Diretora-Tesoureira. O Presidente do CRF/SE, Dr. Marcos Rios declara aberta a sessão que tratou-----Sobre discriminação do cargo Administrador do CRF- SE: fica deliberada a alteração nominal da função do funcionário Gustavo Carvalhal de Gerente Executivo para Administrador do CRF-SE, sendo desconsiderada a denominação anterior para gualquer efeito, seja em documentos ou outras ferramentas oficiais desta Instituição. (Prazo: imediato; responsáveis pela execução: Diretoria e secretária responsável) ------Sobre convocação da farmacêutica-fiscal do CRF-SE: fica deliberado o chamamento da primeira colocada do concurso do CRF-SE para o cargo de Farmacêutico-Fiscal, de acordo com o resultado final emitido pelo instituto Quadrix, em 31 de janeiro de 2020. O prazo para apresentação será de 04 à 15 de janeiro de 2021. (Responsável pela execução da deliberação: Assessoria Jurídica e setor de contabilidade; Prazo de Execução: imediato) ------Sobre critérios para geração e emissão de boletos de anuidades: fica deliberada a determinação de critérios para geração e emissão de boletos de anuidades para pessoas físicas e jurídicas do CRF-SE, através de questionário elaborado pela empresa responsável CISANTEC. Os critérios definidos estão listados a seguir: a) serão gerados, impressos e enviados os boletos referentes apenas à parcela única dos valores das anuidades para pessoas físicas e jurídicas; b) será gerada uma frase de alerta no campo observação dos boletos com o conteúdo: CASO HAJA DESEJO OU NECESSIDADE DE PARCELAMENTO DA ANUIDADE, FAVOR ACESSAR O SISTEMA CRF EM CASA; c) serão disponibilizados, na área restrita do CRF EM CASA, os boletos referentes à cota única e à primeira parcela. Os demais boletos serão enviados conforme solicitação; d) a gráfica responsável pela impressão e postagem automática será a Contexa Inovação em Tecnologia LTDA, que apresenta contrato firmado com o CFF (contrato n°20/2020). (Responsável pela execução da deliberação: Diretoria e Assessoria Jurídica; Prazo de Execução: imediato) ------Sobre valores de diárias e jetons para o exercício de 2021: fica deliberada a manutenção do valor de jeton, por sessão administrativa, para conselheiros, em R\$ 450,00; sendo extensivo, aos diretores, o percentual de 50% deste valor, em caso de realização de reunião de deliberação, conforme previsto no Regimento Interno deste Conselho. Fica mantido também o valor referente à diária, em caso de deslocamento com pernoite para qualquer localidade do território nacional fora da jurisdição do estado de Sergipe, em R\$ 500,00, para diretores e conselheiros. Este valor é proporcionado à 50%, quando o deslocamento com pernoite se der na jurisdição do estado de Sergipe. Em caso de deslocamento de funcionários, assessores ou convidados, a proporção será de 80%, quando viajarem de forma isolada e de 100%, quando em companhia dos diretores. Esta deliberação será levada para ciência e aprovação do plenário, em formato de deliberação e como item de pauta na reunião plenária do dia 21 de dezembro deste ano.

Gov. Paulo Barreto de Menezes, nº 352, Bairro: 10 de 10 ho CEP:49020-010 - Aracaju/SE - (79)3211-9985/3211-8577

Elisdete Mante Santos de Jesus Secretária Geral do CRF/SE

Dra. Lanssa Fettosa Carvalho Diretora Tesoureira - CRF/SE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

(Responsável pela execução da deliberação: Diretoria e secretária responsável; Prazo de Execução: sete dias)	
Sem mais, o Presidente, Dr. Marcos Ca minutos, agradeceu a presença dos demai	rdoso Rios encerrou às dezessete horas e cinquenta s membros da diretoria e eu, Elisdete Maria Santos de
	e aprovada, será assinada Presidente e Vice-Presidente
D I : D: G 11	D' , T '
Dra. Larissa Feitosa Carvalho Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus	Diretora – Tesoureira Diretora Secretária-Geral
Elise	lete Maria Serios de Jesus Petária Geral do CRF/SE Diratora Tesoureira - C.
	DE FARMANA DE SERGIPE